

Carreiras Típicas e Servidores Contratados por Prazo Indeterminado

Profa. Cibele Franzese

FGV EAESP

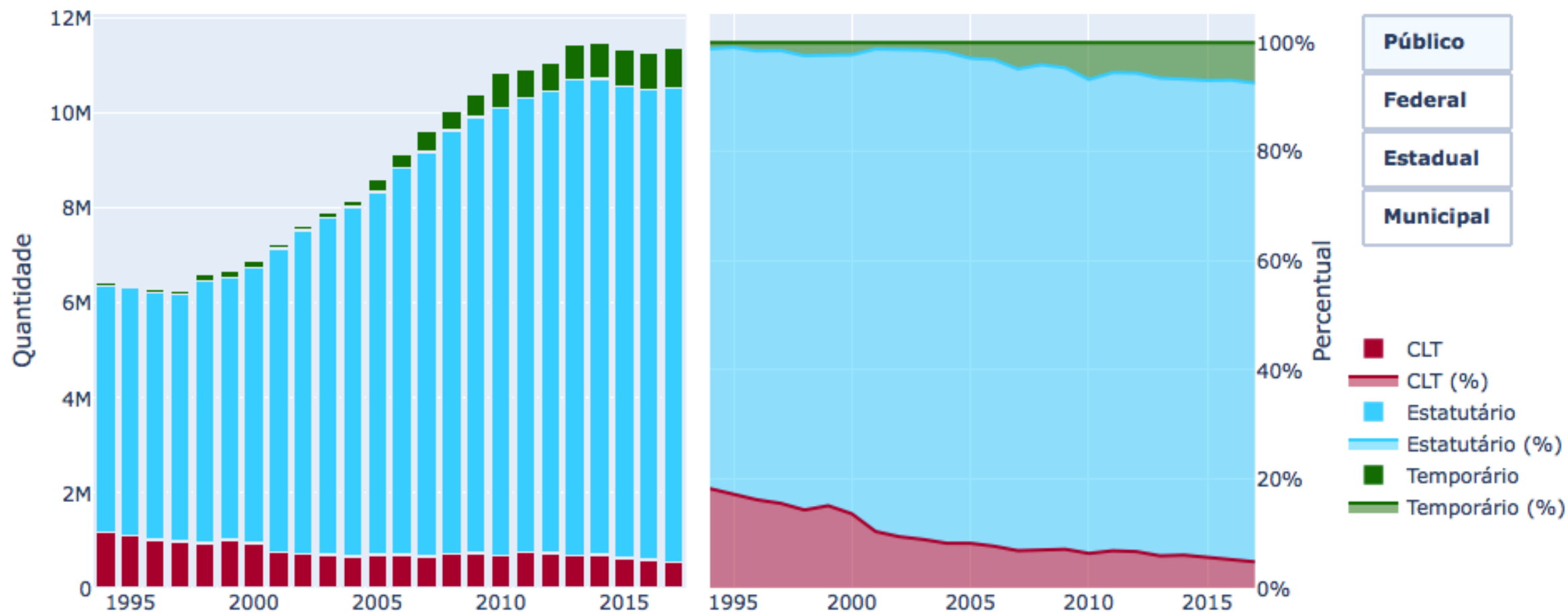
Vínculo estatutário e contratual em diferentes países

	Estatutário %	Contratual %
Alemanha	40	60
Espanha	53	47
Irlanda	12	88
Itália	15	85
França	80	20
Reino Unido	8	92
Suécia	1	99

Fonte: agência de RH do governo francês

Vínculo estatutário e contratual no Brasil

Vínculos públicos, por regime de contratação (1986-2017)



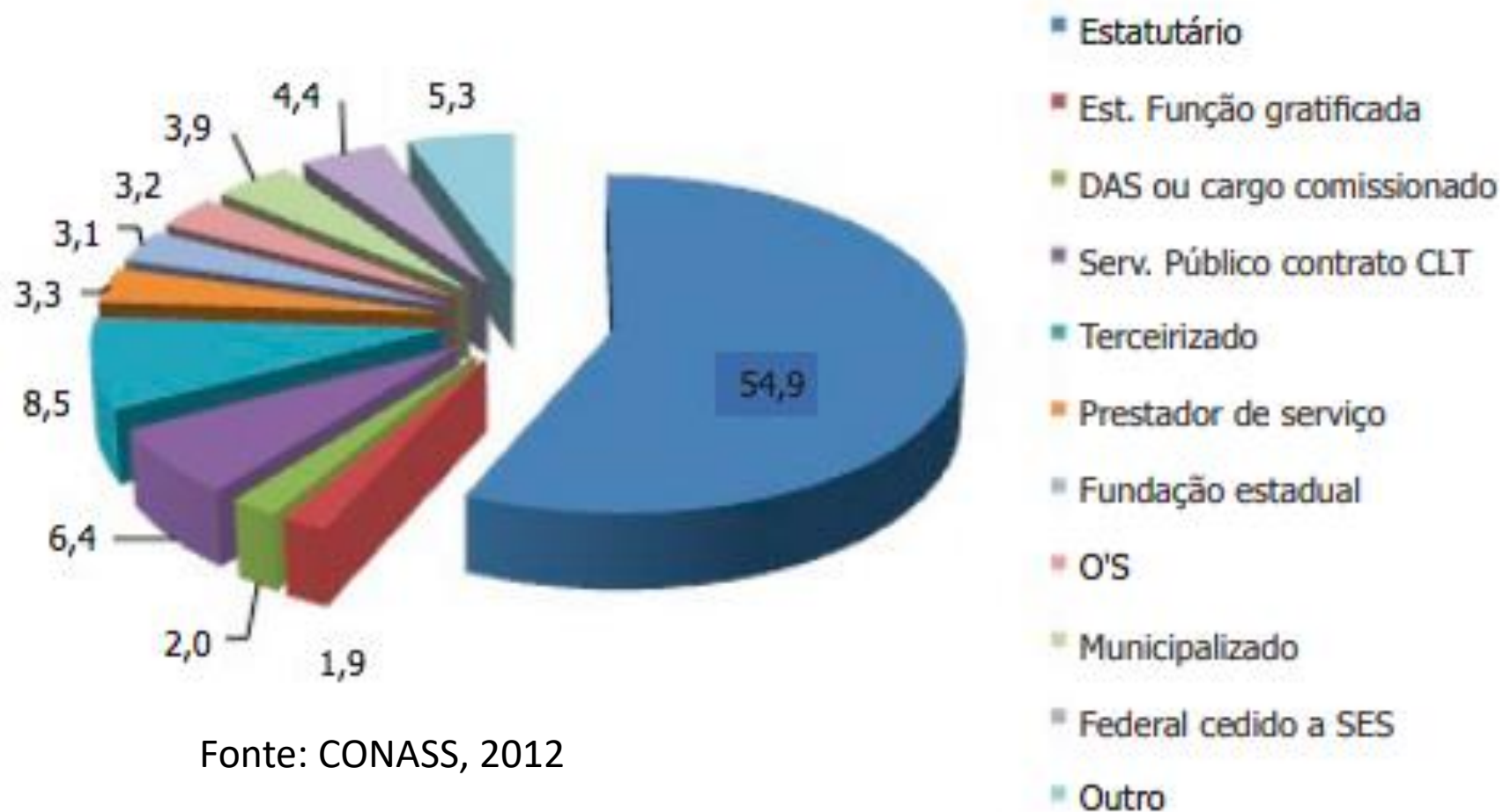
Fonte: IPEA – Atlas do Estado Brasileiro

Porque temos um **regime jurídico único**

“(...) regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.” (art. 39, CF 1988).

- Para **todas as funções** exercidas pelo Estado;
- Organizadas **em carreiras**;

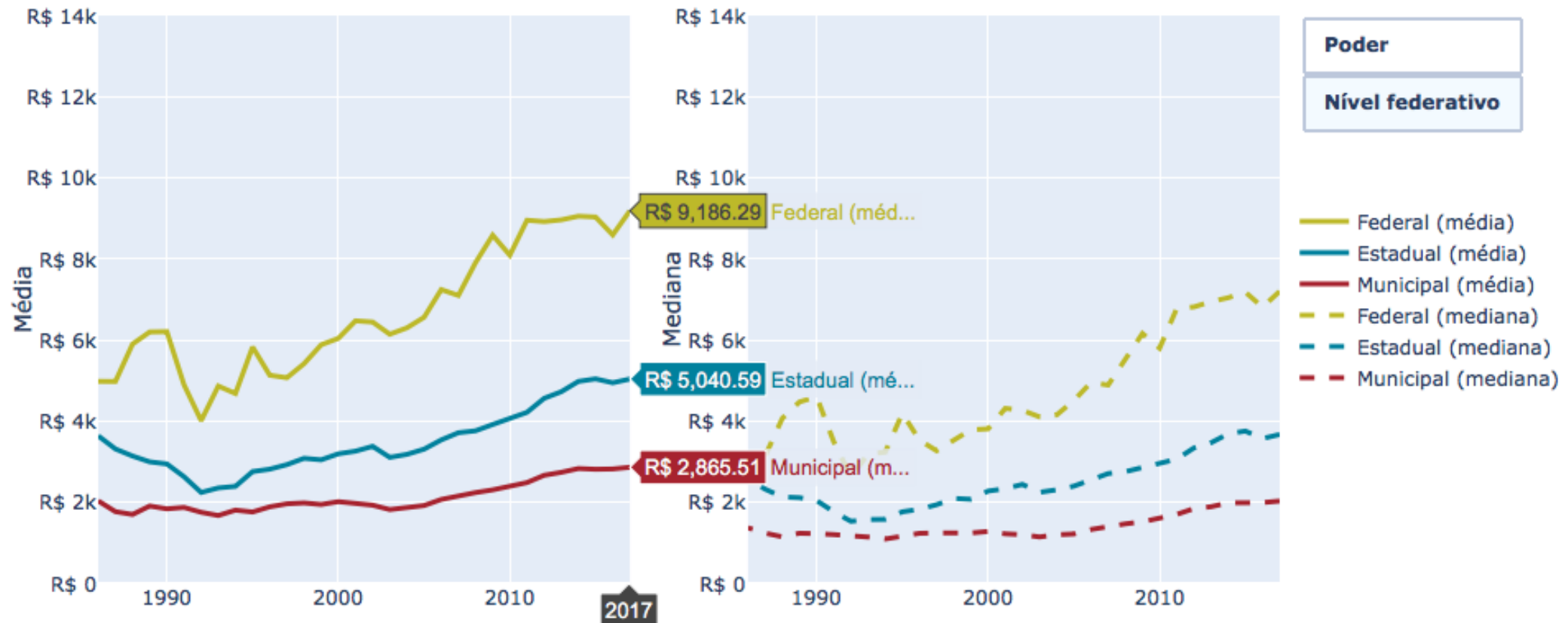
Número de trabalhadores lotados nas Secretarias Estaduais de Saúde, por vínculos



Fonte: CONASS, 2012

Níveis que prestam serviços sociais à população têm menor remuneração

Remuneração média e mediana, por nível federativo



Fonte: RAIS/ME.

Elaboração e cálculos: Atlas do Estado Brasileiro/Ipea.

- Art. 41. São estáveis **após três anos de efetivo exercício** os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público
- § 1º O servidor público estável só perderá o cargo:
 - I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
 - II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
 - III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

- Art. 41. São estáveis **após três anos de efetivo exercício** os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público
- § 1º O servidor público estável só **perderá o cargo**:
 - I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
 - II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
 - **III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.**

- Art. 41. São estáveis **após três anos de efetivo exercício** os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público
- § 1º O servidor público estável só **perderá o cargo**:
 - I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
 - II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
 - **III - mediante avaliação de desempenho, ampla defesa.**
 - **Dirigentes** competentes, comprometidos com resultados e responsáveis; **avaliação periódica de desempenho**
 - **Gestão** cotidiana do desempenho
 - **Avaliação** periódica com consequências

- Art. 41. São estáveis **após três anos de efetivo exercício** os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público
- § 1º O servidor público estável só **perderá o cargo**:
 - I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
 - II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
 - **III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.**

Conclusões: cargo por tempo indeterminado

- Vários países têm, Brasil poderia ter;
- Não se sabe se traz condições de precarização ou não ao trabalhador (proposta não detalha);
- Não é o remédio para o baixo desempenho;
- Não fortaleceria as áreas sociais – que são serviços essenciais à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos brasileiros.